Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2575/09
PLL Nº 108/09

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 029 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e a Outras Drogas, cria o Comitê Municipal de Enfrentamento ao "Crack" e a Outras Drogas, declara o ano de 2010 como o Ano de Enfrentamento ao "Crack" e a Outras Drogas e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A Procuradoria desta Casa não apontou óbice legal à tramitação do Projeto. No entanto, citou o art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica, o qual diz que "compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal, preceito que, s.m.j., resta afetado pelos conteúdos normativos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da proposição".

A CCJ opinou pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01, pois entendeu que tal emenda não sanou os óbices inicialmente encontrados no Projeto.

Em seguida, o autor apresentou Contestação, na qual disse não haver inconstitucionalidade material na Proposição e que o impedimento trazido no Parecer da CCJ é sanável pelo sancionamento futuro do Prefeito Municipal, caso o Projeto venha a ser aprovado. Nesse sentido, sugeriu a retomada da tramitação.

A CCJ apresentou um segundo parecer, no qual manteve sua conclusão pela existência de óbice.

A CEFOR opinou pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, sucinto.

Esta Casa já foi palco de inúmeros debates sobre esta terrível droga e

PARECER Nº 029 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

suas maléficas consequências. Dessa forma, o Projeto é apreciável e nada mais justo que legislarmos sobre o tema.

No entendimento desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, os vícios apontados anteriormente foram plenamente sanados na Emenda nº 01, o que faz com que não haja impedimento à tramitação da matéria.

Assim sendo, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2010.

Vereador Engenheiro Comasssetto,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 30.03.2010

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Ruben Berta

LL/SP/DMM